



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração com a Banda Sinfónica da PSP	INFORMAÇÃO N.º: 443/GGPC/2026
	NIPG: 15184/26
	DATA: 2026/09/24

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:

À Reunião.

24-09-2026

Serafim António
Presidente da CM Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Concordo com o teor da informação/proposta.

À consideração superior, para os efeitos tidos por convenientes, designadamente tendo em vista a sua posterior submissão à reunião de Câmara Municipal.

24-09-2026

Júlio Estrelinha
Chefe de Divisão Educação,
Cultura e Património

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso

Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente da Câmara

25-09-2026

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO

Exmo. Chefe da Divisão da Educação Cultura e Património, Júlio Estrelinha

Em anexo remeto a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Nazaré e a Banda Sinfónica da Polícia de Segurança Pública para a realização de um concerto no Cineteatro da Nazaré.

À consideração superior.

24-09-2026

Eunice Venda

Assistente Técnica

MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que no dia 16 de outubro de 2026 se pretende realizar um concerto pela Banda Sinfónica da Polícia de Segurança Pública, no Cineteatro da Nazaré, no âmbito da atividade promovida pelo Pelouro da Cultura do Município da Nazaré, designada “Outubro – Mês da Música”;

Considerando que a Banda Sinfónica da Polícia de Segurança Pública constitui uma formação musical de reconhecido nível artístico, destacando-se pela qualidade dos seus concertos e pela diversidade do seu repertório;

Considerando que a realização deste concerto contribuirá para a valorização e diversificação da oferta cultural do Município da Nazaré, proporcionando à comunidade local e aos visitantes o acesso a um espetáculo musical de qualidade;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar e promover iniciativas de natureza cultural que contribuam para a dinamização e valorização cultural do concelho e que revistam interesse municipal;

E ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 52, 2450-112 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Serafim António Louraço da Silva, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, como Primeiro Outorgante;

E

A **Banda Sinfónica da Polícia de Segurança Pública**, pessoa coletiva de direito público número 600 006 662, com sede na Quinta das Águas Livres, em Belas, representada neste ato pelo Comissário Pedro Ricardo Henriques Ferreira, na qualidade de Maestro da Banda Sinfónica da Polícia de Segurança Pública, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização de um concerto da Banda Sinfónica da Polícia de Segurança Pública, no dia 16 de outubro de 2026, no Cineteatro da Nazaré, pelas 21:30 horas, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, na organização e execução do evento.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

1. Apoio logístico:
 - a) Cedência do edifício do Cineteatro da Nazaré para a realização do concerto.
 - b) Cedência de todos os recursos audiovisuais do edifício.
 - c) Cedência de 60 (sessenta) cadeiras em palco e espaço para mudanças de farda.
 - d) Disponibilização de 130 (cento e trinta) garrafas de água para os músicos e equipa técnica afeta ao evento.
 - e) Disponibilizar e assegurar espaço para estacionamento para um autocarro e um camião de transporte do material.
 - f) Oferecer um jantar a toda a comitiva, cerca de 70 (setenta) pessoas, entre o ensaio de colocação e o concerto, em local não muito distante da sala do concerto, com horário previsto para as 19:30 horas.
2. Recursos Humanos:
 - a) Colaboração dos respetivos recursos humanos afetos ao Cineteatro da Nazaré.
 - b) Colaboração de um técnico de som.
3. Promoção e divulgação do evento:
 - a) Divulgar e promover o Concerto nos meios disponíveis do Município.
 - b) Executar e efetuar o envio de convites institucionais.
 - c) Efetuar o registo fotográfico do evento.
4. Licenças e Autorizações:
 - a) Proceder à obtenção, junto da Sociedade Portuguesa de Autores (SPA), das licenças necessárias à realização da iniciativa.

Cláusula Terceira

À Banda Sinfónica da Polícia de Segurança Pública compete:

1. Preparar o repertório e executá-lo no concerto.
2. Tratar da logística inerente ao material instrumental necessário, incluindo estantes e respetivo transporte do mesmo.

3. Transportar até ao local do concerto os elementos da Banda.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é valido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia ____/____/2026.

Nazaré, ____ de _____ de 2026



Primeiro Outorgante

(Serafim António Louraço da Silva)

Segundo Outorgante

(Comissário Pedro Ricardo Henriques Ferreira)